



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.851 /

**“DENOMINA ‘LÁZARA ALVES FONTELLA – D. LAZINHA’ A ATUAL RUA ‘1’ DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Lázara Alves Fontella – D. Lazinha**” a atual rua “1” do loteamento Residencial Santa Clara II, com início na Av. A e término na rua 5, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal